



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 055/2017

Processo nº 833/2017

**Registro de preços para
disponibilização de acesso aos
serviços de internet banda larga via
rádio e via fibra óptica com tecnologia
FTTH para as Secretarias Municipais.**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Departamento de Gestão de Informática
Nº requerimento:	003/2017
Data:	17/04/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Disponibilização de acesso à Internet conforme planilha em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Visando manter os serviços de todos os departamentos da Prefeitura em pleno funcionamento, faz-se necessário a abertura de licitação para a contratação de pontos de acesso à Internet. Uma vez que os principais pontos serão instalados nos postos de saúde e escolas da área rural do município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390395700

Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395700

Conta: 550

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

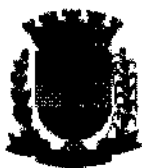
Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390395700

Contas: 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390395700

Contas: 2460



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390395700

Contas: 3240 e 3190

Recursos (☒) Próprios (☐) Federais (☐) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:Conforme requisição de
empenho

Horários:

Das 08:00 às 12:00 Hrs.

Das 13:00 às 17:00 Hrs

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

05 Dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Wellington Charles Kobsczinski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(☐) Sim (☒) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Wellington Charles Kobsczinski
Chefe do Dpt. De Gestão de
Informática


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e
Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 900K de taxa de download e 350K de upload.	120	mês
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1200K de taxa de download e 350K de upload.	60	mês
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1500K de taxa de download e 350K de upload.	24	mês
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para	48	mês

	eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1800K de taxa de download e 600K de upload.		
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 3000K de taxa de download e 800K de upload.	24	mês
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 8Mb de taxa de download e 1,2Mb de upload.	168	mês
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 16Mb de taxa de download e 2Mb de upload.	24	mês
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 5 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação	240	mês

	e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 5Mb de taxa de download e 5Mb de upload.		
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 10 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 10Mb de taxa de download e 10Mb de upload.	48	mês
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 20 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 20Mb de taxa de download e 20Mb de upload.	24	mês
	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH , incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 ramal de atendimento em cabo 1FO com comprimento de até 250 metros, ferragens, 1 ONU em bridge, serviços de lançamento do ramal 1FO, terminação e fusão do cabo. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso. O serviço estará disponível em 1 ponto de rede, a partir deste a Prefeitura deve fornecer o ativo conforme sua necessidade.	20	mês
	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via Radio em regime compartilhado , incluso os seguintes	10	mês

	equipamentos e materiais: 1 rádio, 1 antena, 1 fonte, 1 caixa hermética, 1 suporte para tubo, 1 tudo de até 3 metros, até 25 metros de cabo de rede, e todos os materiais necessários para fixação dos equipamentos e disponibilidade do sinal em 1 ponto de rede. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso.		
--	--	--	--

Assunto: Fwd: ENC: Orçamento Internet Prefeitura
De: Adriano Oliveira <adriano@pien.pr.gov.br>
Data: 13/04/2017 16:20
Para: PREFEITURA – Patricia <patricia@pien.pr.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Orçamento Internet Prefeitura
Data: Thu, 13 Apr 2017 11:24:12 -0300
De: Josiane - Radins <josiane@radinsinfo.com.br>
Para: adriano@pien.pr.gov.br

Segue em anexo.

De: Marcos Radins [mailto:m_radins@radinsinfo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2017 11:01
Para: josiane@radinsinfo.com.br
Assunto: Orçamento Internet Prefeitura

Em anexo, houve alteração no valor das taxas de ativação, os demais itens permaneceram.



Marcos Radins
Redes e Servidores
(41) 3632-1490
www.radinsinfo.com.br

—Anexos:—

Descritivo para pregão de INTERNET 2017.docx

17,5KB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 900K de taxa de download e 350K de upload.	120	mês	R\$ 85,00	
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1200K de taxa de download e 350K de upload.	60	mês	R\$ 105,00	
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou	24	mês	R\$ 136,00	

	funcionamento do acesso. Velocidade 1500K de taxa de download e 350K de upload.				
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1800K de taxa de download e 600K de upload.	48	mês	R\$ 85,00	
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 3000K de taxa de download e 800K de upload.	24	mês	R\$ 136,00	
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 8Mb de taxa de download e 1,2Mb de	168	mês	R\$ 105,00	

	upload.				
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 16Mb de taxa de download e 2Mb de upload.	24	mês	R\$ 195,00	
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 5 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 5Mb de taxa de download e 5Mb de upload.	240	mês	R\$ 200,00	
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 10 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.	48	mês	R\$ 280,00	

	Velocidade de 10Mb de taxa de download e 10Mb de upload.				
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 20 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 20Mb de taxa de download e 20Mb de upload.	24	mês	R\$ 420,00	
	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH , incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 ramal de atendimento em cabo 1FO com comprimento de até 250 metros, ferragens, 1 ONU em bridge, serviços de lançamento do ramal 1FO, terminação e fusão do cabo. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso. O serviço estará disponível em 1 ponto de rede, a partir deste a Prefeitura deve fornecer o ativo conforme sua necessidade.	20	mês	R\$ 360,00	
	Taxa de instalação de ponto de	10	mês	R\$ 280,00	

	acesso a internet via Radio em regime compartilhado, incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 rádio, 1 antena, 1 fonte, 1 caixa hermética, 1 suporte para tubo, 1 tudo de até 3 metros, até 25 metros de cabo de rede, e todos os materiais necessários para fixação dos equipamentos e disponibilidade do sinal em 1 ponto de rede. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso.				
VALOR MÁXIMO TOTAL = R\$					



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2016

014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 0001 - ADRIUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 05.224.441/0001-38 Telefone: (11) 3525-9650 E-mail: C@adrius.com.br 715.052,00 Representante: 4001 - RILMA SÓCIEDADE LÍQUIDA								
Lote 001 - Lote 001							115.052,00	
001	12801 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	120,00	Classificado		105,00	12.600,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1200K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.								
002	12802 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	48,00	Classificado		136,00	6.528,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1500K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.								
003	12803 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	36,00	Classificado		85,00	3.060,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1800K DE TAXA DE DOWNLOAD E 600K DE UPLOAD.								
004	12804 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	60,00	Classificado		105,00	6.300,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 2300K DE TAXA DE DOWNLOAD E 700K DE UPLOAD.								
005	12805 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	24,00	Classificado		136,00	3.264,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 3000K DE TAXA DE DOWNLOAD E 800K DE UPLOAD.								
006	12806 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	24,00	Classificado		420,00	10.080,00	*
OS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, EM REGIME DE ACESSO DEDICADO, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 2MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 2MB DE UPLOAD.								
007	12807 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	96,00	Classificado		105,00	10.080,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1,2MB DE UPLOAD.								
008	12808 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	24,00	Classificado		150,00	3.600,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 12MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1,5MB DE UPLOAD.								
009	12809 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	24,00	Classificado		195,00	4.680,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 16MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 2MB DE UPLOAD.								
010	12810 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN	ME	48,00	Classificado		200,00	9.600,00	*
N TO LAN COM VELOCIDADE DE 5 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 5MB DE UPLOAD.								
011	12811 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN	ME	96,00	Classificado		280,00	26.880,00	*
N TO LAN COM VELOCIDADE DE 10 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 10MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 10MB DE UPLOAD.								
012	12812 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN	ME	24,00	Classificado		420,00	10.080,00	*
N TO LAN COM VELOCIDADE DE 20 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 20MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 20MB DE UPLOAD.								
013	12813 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTER	ME	14,00	Classificado		300,00	4.200,00	*
NET VIA FIBRA ÓPTICA COM								
014	12814 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTER	ME	10,00	Classificado		200,00	2.000,00	*
NET VIA RÁDIO EM REGIME COMPARTILHADO, INCLUSIVE OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RÁDIO, 1 ANTENA, 1 FONTE, 1 CAIXA HERMÉTICA, 1 SUPORTE PARA TUBO, 1 TUDO DE ATÉ 3 METROS, ATÉ 25 METROS DE CABO DE REDE, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO. DOS EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIDADE DO LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUIDOS NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET.								



Equipnet

Prefeitura Municipal de Piên - 2017**Classificação por Fornecedor****Pregão 17/2016****015**

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sal
OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO.								
015	12815 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTER	ME	5,00	Classificado		420,00	2.100,00	*
NET VIA RADIO EM REGIME DE ACESSO DEDICADO, INCLUSIVE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RÁDIO, 1 ANTENA, 1 FONTE, 1 CAIXA HERMÉTICA, 1 SUPORTE PARA TUBO, 1 TUDO DE ATÉ 3 METROS, ATÉ 25 METROS DE CABO DE REDE, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIDADE DO SINAL EM 1 PONTO DE REDE.								
O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA.								
OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA.								
AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET.								
OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO.								
VALOR TOTAL:							115.052,00	

ITEMS	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	RADINS	2016 - PREFE PIEN
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 900K de taxa de download e 350K de upload.	120	mês	R\$ 85,00	
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1200K de taxa de download e 350K de upload.	60	mês	R\$ 105,00	R\$ 105,00
3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1500K de taxa de download e 350K de upload.	24	mês	R\$ 136,00	R\$ 136,00
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1800K de taxa de download e 600K de upload.	48	mês	R\$ 85,00	R\$ 85,00
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 3000K de taxa de download e 800K de upload.	24	mês	R\$ 136,00	R\$ 136,00
6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade de 8Mb de taxa de download e 1,2Mb de upload.	168	mês	R\$ 105,00	R\$ 105,00
7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade de 16Mb de taxa de download e 2Mb de upload.	24	mês	R\$ 195,00	R\$ 195,00
8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 5 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 5Mb de taxa de download e 5Mb de upload.	240	mês	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 10 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 10Mb de taxa de download e 10Mb de upload.	48	mês	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 20 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 20Mb de taxa de download e 20Mb de upload.	24	mês	420	R\$ 420,00
11	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 ramo de atendimento em cabo 1FO com comprimento de até 250 metros, ferragens, 1 ONU em bridge, serviços de lançamento do ramo 1FO, terminação e fusão do cabo. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. Os serviços de instalação e configuração estão incluídos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso. O serviço estará disponível em 1 ponto de rede, a partir deste a Prefeitura deve fornecer o ativo conforme sua necessidade.	20	mês	R\$ 360,00	R\$ 300,00
12	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via Rádio em regime compartilhado, incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 rádio, 1 antena, 1 fonte, 1 caixa hermética, 1 suporte para tubo, 1 tudo de até 3 metros, até 25 metros de cabo de rede, e todos os materiais necessários para fixação dos equipamentos e disponibilidade do sinal em 1 ponto de rede. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura. Os serviços de instalação e configuração estão incluídos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso.	10	mês	R\$ 280,00	R\$ 200,00



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais
2. Objeto **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 131.798,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0016.2026.3390395700	2710			
03.001.04.122.0003.2004.3390395700	550			
08.001.12.361.0012.2014.3390395700	1670			
09.002.27.812.0015.2024.3390395700	2460			
11.001.10.301.0018.2031.3390395700	3240 e 3190			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____ 17/04/2017


SIDENEI DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

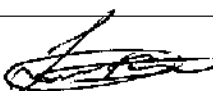
17/04/2017



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

17/04/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
(☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Contratação de serviços de disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras e prestação de serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

17/04/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Ato do Executivo
do Legislativo Piênense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação: Jornalista Responsável

Comunicação: Com. Ass. e Cons. Lda / Fabiane Pickuschi Gostari

MTB-SC 2447-JP

Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.186.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.821-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckow	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.368.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.433.270-269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.186.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOW	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.368.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.821-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**PROCESSO Nº 833/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN . 025 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO Nº 833/2017

ÍNDICE GERAL

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO**
- 24. FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ⁰²⁶ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCESSO Nº 833/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, nos arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), na Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **02 de maio de 2017**, com início às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A(s) despesas decorrentes da presente licitação onerará(ão) o(s) seguinte(s) recurso(s) orçamentário(s)

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390395700

Contas: 2710



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395700

Conta: 550

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390395700

Contas: 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390395700

Contas: 2460

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390395700

Contas: 3240 e 3190

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

natureza, **frete**, **deslocamentos**, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo para tanto utilizar o modelo de proposta do ANEXO VI deste edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

IMPORTANTE: As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

j) Declaração, nos moldes do ANEXO II deste edital, sob as penas da Lei, que:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo para tanto utilizar o modelo do ANEXO VI, junto ao Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.asp/ConsultarOpcao.aspx>, ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Autorização ou documento equivalente na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), dentro do prazo de validade
- m) Apresentação de 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu bom desempenho, compatível em características, qualidade e cumprimento dos prazos com o objeto desta licitação;

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1 "a", "b" e "c".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1, letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para a empresa que esteja apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 033

ESTADO DO PARANÁ

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 e Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. poderá ser levada a efeito também por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observados, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento (original e cópia legível), respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preço**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO III.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.1.2. O sócio ou o representante da proponente, por ocasião de sua participação no certame, credenciamento, cópia de sua carteira de identidade deverá entregar, junto aos demais documentos no, ou outro documento de identificação com fotografia, podendo para tanto apresentar cópia simples, não sendo necessária cópia autenticada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

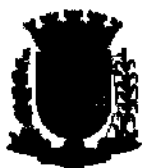
12.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.

12.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.6.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante de avaliação das propostas.

12.6.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN. 036

ESTADO DO PARANÁ

lotes, o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.7. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação do item;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar item com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 040

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 041

ESTADO DO PARANÁ

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame às proponentes vencedoras.

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência até de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

24. FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão fornecidos em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 045 ESTADO DO PARANÁ

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO:

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido conforme especificado no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata/Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

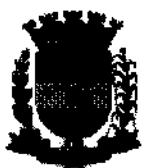
V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.11. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.11.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declarações
ANEXO III	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO V	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 051

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I.I - OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificação abaixo:

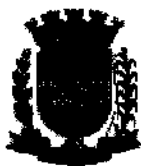
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE ESTI-MADA	UNIDADE DE MEDI-DA	PREÇO MÁXIMO UNITÁ-RIO	PREÇO MÁXI-MO TOTAL
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 900K de taxa de download e 350K de upload.	130	mês	R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1200K de taxa de download e 350K de upload.	60	mês	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dis-	24	mês	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

052

	pondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1500K de taxa de download e 350K de upload.				
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1800K de taxa de download e 600K de upload.	48	mês	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 3000K de taxa de download e 800K de upload.	24	mês	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade de 8Mb de taxa de download e 1,2Mb de upload.	168	mês	R\$ 105,00	R\$ 17.640,00
7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos	24	mês	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade de 16Mb de taxa de download e 2Mb de upload.				
8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 5 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 5Mb de taxa de download e 5Mb de upload.	240	mês	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 10 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 10Mb de taxa de download e 10Mb de upload.	48	mês	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00
10	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 20 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 20Mb de taxa de download e 20Mb de upload.	24	mês	420	R\$ 10.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

11	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 ramal de atendimento em cabo 1FO com comprimento de até 250 metros, ferragens, 1 ONU em bridge, serviços de lançamento do ramal 1FO, terminação e fusão do cabo. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso. O serviço estará disponível em 1 ponto de rede, a partir deste a Prefeitura deve fornecer o ativo conforme sua necessidade.	20	mês	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
12	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via Radio em regime compartilhado, incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 rádio, 1 antena, 1 fonte, 1 caixa hermética, 1 suporte para tubo, 1 tudo de até 3 metros, até 25 metros de cabo de rede, e todos os materiais necessários para fixação dos equipamentos e disponibilidade do sinal em 1 ponto de rede. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso.	10	mês	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 131.798,00

I.II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

II – Para os itens 1 a 5, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet **imediato** nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Tia Nena	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde

III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Requisição de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos máximos:

- Disponibilização dos pontos de acesso à internet: 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Requisição de Empenho.
- Caso ocorra algum problema com o sinal de internet necessitando de assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Requisição de Empenho, em dias úteis.

IV – Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

V – Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

VII – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington C. Kobisinski
--	--

VIII. - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O registro de preços se faz necessário em razão de ser o fornecimento do serviço de acesso à internet de extrema importância para realização das atividades da Administração. O acesso à internet é fundamental na realização das atividades da Prefeitura Municipal, de modo que este deve ser prestado de modo a atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança. Os serviços a serem contratados devem apresentar um excelente resultado e uma relação custo benefício extremamente favorável de modo a contribuir para ampliar cada vez mais os mecanismos de comunicação da Administração. Ademais, é necessária a contratação tendo em vista que a não disponibilização do acesso à internet poderá comprometer a continuidade das atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 055/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 058 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ref.: PREGÃO nº 055/2017.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão **e atas de registro de preço**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 059 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

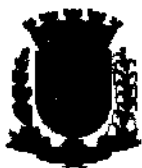
REF. PREGÃO Nº 055/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO V

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 055/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

..... *(inserir planilha com itens, valores e marcas)*

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar dentro do Envelopes nº 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 055/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**.

3. O prazo para entrega dos respectivos serviços ocorrerão da seguinte forma:

I – Para os itens 1 a 5, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Tia Nena	Avencal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CRAS	Avencal	Ação Social
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avencal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde

II- Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Requisição de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos máximos:

- Disponibilização dos pontos de acesso à internet: 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Requisição de Empenho.
- Caso ocorra algum problema com o sinal de internet necessitando de assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Requisição de Empenho, em dias úteis.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

5. pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390395700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Contas: 2710
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395700
Conta: 550
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390395700
Contas: 1670
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390395700
Contas: 2460
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390395700
Contas: 3240 e 3190

09. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

Secretaria de Administração	Adriano R. de Oliveira Wellington C. Kobsczinski
-----------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰⁶⁵ ESTADO DO PARANÁ

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

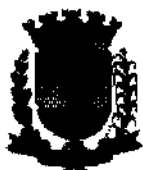
LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI Assinatura:

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **833/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **833/2017**, que trata da abertura de licitação para o **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, informando a necessidade de se realizar a contratação em comento e justificando adequadamente sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

1 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias interessadas, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.


Veiviane Alves Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 070
ESTADO DO PARANÁ

OAB/PR 75.274

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Wellington Charles Kobsczinski
Código Identificador:5EDE7495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATO Nº 028/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 045/2017
CONTRATADO: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
EPP.

CNPJ sob o nº 84.988.237/0001-12

O objeto do presente contrato consiste na locação de 15 (quinze) concentradores de oxigênio para a Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), correspondendo ao valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por equipamento, que poderá ser locado por até 12 (doze) meses.

Dotação: 11.001.10.244.0018.2031-3390391200

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3A08D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor**, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Ivone Grosskopf Letki**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR e matrícula 01384-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:1F0829DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO Nº 833/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E057B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

PROCESSO Nº 836/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE



Prefeitura de
Piên



Licitações

Enfrenta as dificuldades e participa!

Piên, 18 de Abril de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 PROCESSO Nº 833/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. **DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 02 de maio de 2017, às 09:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 17 de abril de 2017. **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA**

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCESSO Nº 833/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO 1.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

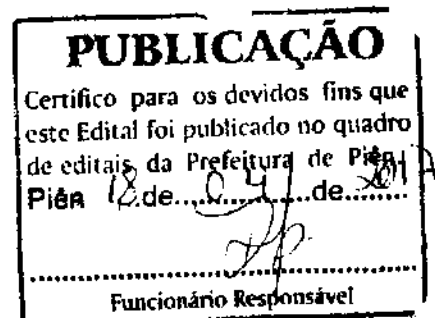
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, natural de Piên – PR, nascida em 30/01/1974, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e MARCOS RADINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên/Pr., nascido em 17/05/1974, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 6.577.516-6 SESP/Pr., emitida em 19/08/1992 e CPF nº 980.866.269-20, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, bairro centro, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207228535 em 28/11/2011, primeira alteração contratual sob nº 20136456030 em 05/12/2013 e segunda alteração sob nº 20164751181 em 27/07/2016, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Bahia, 251, sala 03, Pavimento 2, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

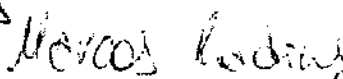
CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade serão:
 - 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;
 - 6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa;

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 04 de outubro de 2016.


 NILMA SCHREINER RADINS


 MARCOS RADINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:59 SOB Nº 20166418960.
 PROTOCOLO: 166418960 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602081776. NIRE: 41207228535.

SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DISTRI-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3652-2489

Reconheço VERDADEIRA firma de:MARCOS RADINS NILMASCHREINER RADINS

TABELIONAT

NOTAS

FJH77164

em testemunho 4 da verdade.Piên-PR, 05 de OUTUBRO de 2016

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:59 SOB Nº 20166418960.

PROTOCOLO: 166418960 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602081776. NIRE: 41207228535.

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CURITIBA, 07/10/2016

www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, natural de Piên - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e TIAGO RADINS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Bento do Sul - SC, nascido em 15/11/1997, portador do CPF nº 074.370.379-04 e da cédula de identidade civil RG nº 10.911.672-6 SSP/PR., expedida em 18/07/2014, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistido por sua mãe NILMA SCHREINER RADINS, acima qualificada, sócios componentes da empresa RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, bairro centro, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207228535 em 28/11/2011 e primeira alteração contratual sob nº 20136456030 em 05/12/2013, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista que o sócio Tiago Radins atingiu a maioria em 15/11/2015, retira-se a assistência de Nilma Schreiner Radins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. MARCOS RADINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên/PR., nascido em 17/05/1974, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 6.577.516-6 SESP/PR., emitida em 19/08/1992 e CPF nº 980.866.269-20, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: a) O sócio Tiago Radins, que possuía na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à sócia Nilma Schreiner Radins, valor este recebido neste ato da sócia adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

b) O sócio ingressante Marcos Radins, subscreve e integraliza neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.
 PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601271210. NIRE: 41207228535.

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 27/07/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Nilma Schreiner Radins	50 %	50.000	50.000,00
Marcos Radins	50 %	50.000	50.000,00
TOTAL	100 %	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios NILMA SCHREINER RADINS e MARCOS RADINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os objetos da sociedade serão:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.
 PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601271210. NIRE: 41207228535.

SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2016
www.espesafacil.pr.gov.br

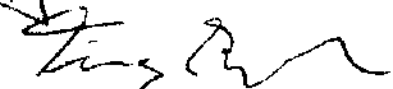
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 21 de julho de 2016.


NILMA SCHREINER RADINS

TIAGO RADINS


MARCOS RADINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.
PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601271210. NIRE: 41207228535.

SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489

Reconheço VERDADEIRA firma de:NILMA SCHREINER RADINS, MARCOSRADINS, TIAGO RADINSEm testemunho 1 da verdade.Piên-PR, 22 de JULHO de 2016Edna E. P. dos Santos

Edna E. P. dos Santos

RECONHECIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.

PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601271210. NIRE: 41207228535.

RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME

CURITIBA, 27/07/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 015.093.359-27, nº do RG 6.042.543-4 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 73, Centro, Piên PR. CEP: 83860-000, empresária com sede na Rua Amazonas, nº 217, Centro, Piên PR., CEP: 83860-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105416120 e no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio:

TIAGO RADINS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/11/1997, nº do CPF 074.370.379-04 e nº do RG 10.911.672-6 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 73, Centro, Piên PR., CEP: 83860-000, menor impúbere, representado por sua mãe **NILMA SCHREINER RADINS**, acima qualificada, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **RADINS TECNOLOGIA LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade continuará a ser na Rua Amazonas, nº 217, Centro, Piên Pr., CEP: 83860-000;

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA. Os objetos da sociedade serão:

- Serviço de comunicação multimídia - SCM
- Comércio varejista de equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Aluguel de equipamento telefônico, impressoras e computadores.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 23/07/2002 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza, neste ato, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, que era de R\$ 20.000,00, e integraliza, neste ato 29.500 quotas no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), ficando o capital distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
NILMA SCHREINER RADINS	49.500	99	49.500,00
TIAGO RADINS	500	1	500,00
Total	50.000	100	50.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME**

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá à sócia NILMA SCHREINER RADINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



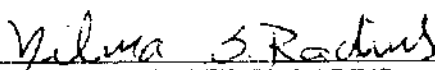
h
15/12
A

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Piên PR., 21 de novembro de 2011.



NILMA SCHREINER RADINS



TIAGO RADINS
Menor representado por Nilma Schreiner Radins




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2011
SOB NÚMERO: 41207228535
Protocolo: 11/418914-5, DE 22/11/2011

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTORIO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE REGISTRO

VALOR
782031773

782031773

782031773

782031773

DIÁRIA DO PARANÁ

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA

[Handwritten signature]



Radins Telecomunicações Ltda ME
Rua Bahia 251 -Sala 3 Piso 2 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464000198
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radinsinfo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 055/2017

Sra. Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Radins Telecomunicações Ltda ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 055/2017, cujo objeto é Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

Piên , em 02 de Maio de 2017.



Marcos Radins
RG: 65775166

1



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05229464000198
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/05/2017 09:08:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05229464000198

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento CNPJ ▼	Número documento 05229464000198
Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

037

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ. 05.229.464/0001-98
RUA BAHIA, 251 - SALA 3 - PISO 2
CENTRO - PIÊN - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 02/05/2017



Radins Telecomunicações Ltda ME
 Rua Bahia 251 - Sala 3 Piso 2 - Centro - Piên - PR.
 CNPJ : 05229464000198
 IE : 9026452926
 Fone/ Fax: 041 3632-1490
 E-mail: radins@radinsinfo.com.br

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr(a). Pregoeiro(a)

Apresentamos e submetemos à sua apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, conforme especificação e quantidades descritas abaixo para o PREGÃO PRESENCIAL

Nº 055/2017 - PROCESSO Nº 833/2017

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 900K de taxa de download e 350K de upload.	130	mês	R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1200K de taxa de download e 350K de upload.	60	mês	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00



3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1500K de taxa de download e 350K de upload.	24	mês	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 1800K de taxa de download e 600K de upload.	48	mês	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade 3000K de taxa de download e 800K de upload.	24	mês	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00



6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade de 8Mb de taxa de download e 1,2Mb de upload.	168	mês	R\$ 105,00	R\$ 17.640,00
7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Com no mínimo velocidade de 16Mb de taxa de download e 2Mb de upload.	24	mês	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 5 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 5Mb de taxa de download e 5Mb de upload.	240	mês	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00



9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 10 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 10Mb de taxa de download e 10Mb de upload.	48	mês	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00
10	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), com velocidade de 20 Mb via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade de 20Mb de taxa de download e 20Mb de upload.	24	mês	420	R\$ 10.080,00



11	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 ramal de atendimento em cabo 1FO com comprimento de até 250 metros, ferragens, 1 ONU em bridge, serviços de lançamento do ramal 1FO, terminação e fusão do cabo. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso. O serviço estará disponível em 1 ponto de rede, a partir deste a Prefeitura deve fornecer o ativo conforme sua necessidade.	20	mês	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
----	---	----	-----	------------	--------------



12	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via Radio em regime compartilhado , incluso os seguintes equipamentos e materiais: 1 rádio, 1 antena, 1 fonte, 1 caixa hermética, 1 suporte para tubo, 1 tudo de até 3 metros, até 25 metros de cabo de rede, e todos os materiais necessários para fixação dos equipamentos e disponibilidade do sinal em 1 ponto de rede. O local do ponto de rede com o acesso a internet será definido pela Prefeitura. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. As marcas e modelos dos equipamentos devem ser compatíveis com as tecnologias dos equipamentos utilizadas na rede que fornecem o sinal de internet. Os fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, não havendo custos para intervenções relacionadas ao ponto de acesso.	10	mês	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 131.798,00

Disponibilidade imediata conforme solicitação do Edital, para os pontos de acesso nas localidades conforme tabela abaixo:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Tia Nena	Avencal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CRAS	Avencal	Ação Social
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avencal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde



Prazo de entrega de um item em até 5 dias a contar da Requisição de Empenho.

Prazo de validade da proposta de preço é de 90 (noventa) dias.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 02 de Maio de 2017



Marcos Radins
RG 6.577.516-6



095

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ. 05.229.464/0001-98
RUA BAHIA, 251 - SALA 3 - PISO 2
CENTRO - PIÊN - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 02/05/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.229.484/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/07/2002			
NOME EMPRESARIAL RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADINS TELECOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BAHIA		NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 03 PAVMTO2
CEP 83.860-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 17:10:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS
90264529-26

Inscrição CNPJ
05.229.464/0001-98

Início das Atividades
09/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresaria! **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA ME**
Título do Estabelecimento **RADINS TELECOM**
Endereço do Estabelecimento **RUA BAHIA, 251, SALA 03PAVMT02 - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1490
Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 09/2002**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.093.359-27	NI.LMA SCHREINER RADINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	980.866.269-20	MARCOS RADINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/05/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90264529-26

Emitido Eletronicamente via Internet
24/04/2017 17:21:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05229464/0001-98
Razão Social: RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS 217 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040706034477103125

Informação obtida em 24/04/2017, às 17:15:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público
Tribunal do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.229.464/0001-98

Certidão nº: 127842344/2017

Expedição: 24/04/2017, às 17:23:58

Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.229.464/0001-98**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:00:00 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **1F17.D372.6684.FF46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016215420-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.229.464/0001-98

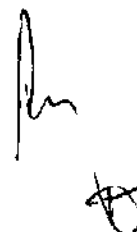
Nome: **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1094/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Abril de 2017

NEGATIVA Nº: 1094/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE522442XBSQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2344

05.229.464/0001-98

25/04/2017

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 251 - SALA 03 PAVMTO 2 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Radins Telecomunicações Ltda ME
Rua Bahia 251 - Sala 3 Piso 2 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464000198
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radinsinfo.com.br

ANEXO II DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 055/2017
PROCESSO Nº 833/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 02 de Maio de 2017.



Marcos Radins
RG: 65775166





Radins Telecomunicações Ltda ME
Rua Bahia 251 - Sala 3 Piso 2 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464000198
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radinsinfo.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Radins Telecomunicações Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 052294640001-98, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Marcos Radins, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 65775166, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.866.269-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 055/2017** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

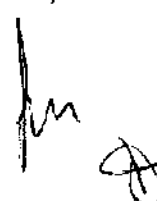
1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên - PR, 02 de maio de 2017



Marcos Radins
RG: 65775166



Consulta Optantes

Data da consulta: 24/04/2017

☐ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.229.464/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

☐ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI : **NÃO optante pelo SIMEI**

☐ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☐ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Mais informações](#)

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 391 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E RADINS TECNOLOGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, casado, servidor público federal, RG nº 17.385.071-6 SSP/DF e CPF/MF nº 129.999.758-99, e de outro RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, ora representado por NILMA SCHREINER RADINS, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, identidade nº 6.042.543-4 SSP-PR e CPF nº 015.093.359-27, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato nº 3796/2012, Processo Anatel nº 53500.008506/2012, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIRS

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço TODO O TERRITÓRIO NACIONAL e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIRO

h

f

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

PREF. MUN. DE PIÊN - P.
CONFERE COM O ORIGINAL

~~PROIBIDO~~

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

PREF. MUN. DE PIRAQUARA
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

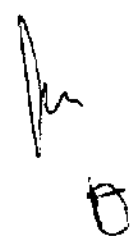
6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

20/02/2010

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coibam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tomando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

PREF. MUN. DE PIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESENCIAL

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II – o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

PREF. MUN. DE PLANALTINA
CONFERE COM
Assessoria

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 24 de julho de 2012.

ANATEL

Bruno de Carvalho Ramos
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

NILMA SCHREINER RADINS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

José Augusto Domingos Trentino
RG n.º 7.102.051-2 II/SP
CPF n.º 150.949.791-91

JOSIMAR SEMIGEL
RG n.º CNH 03523510653
CPF n.º 005.300.689-58

2012.901.240.96



PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

PROCURADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3.796, DE 4 DE JULHO DE 2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do Processo nº 53500.008506/2012;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 652, realizada em 31 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecido em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

201290113720

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREF. MUN. DE PIEN - PR

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A Prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

201290113720

PREF. MUN. DE PIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

[Handwritten signature]

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO ATO Nº 3.796, DE 4 DE JULHO DE 2012

Processo nº 53500.008506/2012. Expede autorização à RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

201290113720

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PRES. 




DREVEK CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 09.292.567/0001-53
AV. BRASIL, 171, SALA 03
CENTRO - PIÊN/PR

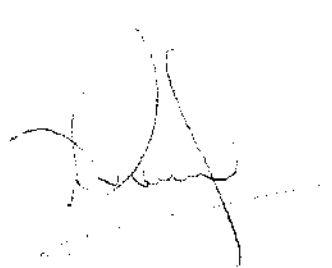
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Radins Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o CNPJ 05.229.464/0001-98 e Inscrição Estadual nº 90264529-26, estabelecida a Rua Bahia, 251, centro, município de Piên/Pr., CEP: 83.860-000, possui capacidade técnica para o fornecimento de serviços de comunicação SCM, bem como o de prestar a referida assistência técnica necessária.

E, por ser verdade, firmo a presente.

Piên/Pr., 28 de abril de 2017.

PIÊN-PR



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Estado do Paraná - Fone: 41-36322489
Selo: wIKnq.TfWPI.6IHLS-07MRr.8H6w6
Consulta selo digital em: www.funarpem.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de MARIA ROSILDA DREVER *0002*
FLX008P-76634F-88*. Dou fé. Piên-Paraná, 28 de abril de 2017.
Em Teste da Verdade
Edna Francisca Peres dos Santos-Escritante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

PREGÃO Nº 055/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017**, que tem como objeto a **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais**. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, estabelecida a na Rua Bahia, nº 251, Sala 3, Piso 2, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1490, e-mail radins@radinsinfo.com.br, neste ato representada pela Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 657.751-66/SC inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, tendo seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedoras encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida, c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME** Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2017

123

Página 1

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet band

Lote: 001 Item: 001 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
VARIAÇÃO COM TECNOLOGIA DE 24GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 900K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 85,00
1 85,00

Vencedor

Lote: 001 Item: 002 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
VARIAÇÃO COM TECNOLOGIA DE 24GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1200K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 105,00
1 105,00

Vencedor

Lote: 001 Item: 003 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
VARIAÇÃO COM TECNOLOGIA DE 24GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1500K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 135,00
1 135,00

Vencedor

Lote: 001 Item: 004 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
VARIAÇÃO COM TECNOLOGIA DE 24GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1800K DE TAXA DE DOWNLOAD E 600K DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 85,00
1 85,00

Vencedor

Lote: 001 Item: 005 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
VARIAÇÃO COM TECNOLOGIA DE 24GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 3000K DE TAXA DE DOWNLOAD E 800K DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 135,00
1 135,00

Vencedor

Lote: 001 Item: 006 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
VARIAÇÃO COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1,2MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 105,00
1 105,00

Vencedor

Lote: 001 Item: 007 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
VARIAÇÃO COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 16MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 2MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 195,00
1 195,00

Vencedor

Lote: 001 Item: 008 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) COM
VELOCIDADE DE 5MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECIDO A CONEXÃO EM 12 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2017

124

Página 2

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet band

E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, VELOCIDADE DE 5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 5MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 200,00
1 200,00

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0003 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), COM VELOCIDADE DE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECEDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VUAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, VELOCIDADE DE 10MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 10MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 280,00
1 280,00

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0004 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), COM VELOCIDADE DE 20MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECEDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VUAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, VELOCIDADE DE 20MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 20MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 420,00
1 420,00

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0004 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, INCLUI OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO COM COMPRIMENTO DE ATÉ 250 METROS, FERRAGENS, TONU EM BRIDGE, SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DO RAMAL 1FO, TERMINAÇÃO E FUSÃO DO CABO. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEREM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO. O SERVIÇO ESTARÁ DISPONÍVEL EM 1 PONTO DE REDE, A PARTIR DESTA A PREFEITURA DEVE FORNECER O ATIVO CONFORME SUA NECESSIDADE.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 360,00
1 340,00

Vencedor

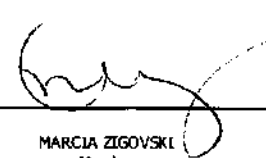
Lote: 0001 Item: 0012 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO EM REGIME DE COMPARTILHAMENTO, INCLUI OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RÁDIO, 1 ANTENA, 1 FONTE, 1 CABO HERMÉTICO, 1 SUPORTE PARA TUBO, 1 TUBO DE ATÉ 3 METROS, ATÉ 25 METROS DE CABO DE REDE E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIDADE DO SINAL EM 1 PONTO DE REDE. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEREM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO.

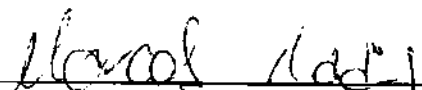
Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 280,00
1 260,00

Vencedor


DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Pregoeiro


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro


MARCIA ZIGOVSKI
Membro


RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2017

125

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001							131.198,00	
001	15105 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 900K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.	ME	130,00	Classificado		85,00	11.050,00	*
002	15107 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1200K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.	ME	80,00	Classificado		105,00	8.300,00	*
003	15108 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1500K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.	ME	24,00	Classificado		136,00	3.264,00	*
004	15109 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1800K DE TAXA DE DOWNLOAD E 600K DE UPLOAD.	ME	48,00	Classificado		85,00	4.080,00	*
005	15110 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 3000K DE TAXA DE DOWNLOAD E 600K DE UPLOAD.	ME	24,00	Classificado		136,00	3.264,00	*
006	15111 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO S DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1,2MB DE UPLOAD.	ME	168,00	Classificado		105,00	17.640,00	*
007	15112 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO S DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 16MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 2MB DE UPLOAD.	ME	24,00	Classificado		195,00	4.680,00	*
008	15113 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LA N TO LAN), COM VELOCIDADE DE 5 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, VELOCIDADE DE 3MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 5MB DE UPLOAD.	ME	240,00	Classificado		200,00	48.000,00	*
009	15114 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LA N TO LAN), COM VELOCIDADE DE 10 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, VELOCIDADE DE 10MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 10MB DE UPLOAD.	ME	48,00	Classificado		280,00	13.440,00	*
	15115 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LA N TO LAN), COM VELOCIDADE DE 20 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO, VELOCIDADE DE 20MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 20MB DE UPLOAD.	ME	24,00	Classificado		420,00	10.080,00	*
011	15116 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTER NET VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, INCLUSIVE OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO COM COMPRIMENTO DE ATÉ 250 METROS, FERRAGENS, 1 ONU EM BRIDGE, SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DO RAMAL 1FO, TERMINAÇÃO E FUSÃO DO CABO. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSIVE NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO. O SERVIÇO ESTARÁ DISPONÍVEL EM 1 PONTO DE REDE, A PARTIR DESTA A PREFEITURA DEVE FORNECER O ATIVO CONFORME SUA NECESSIDADE.	ME	20,00	Classificado		340,00	6.800,00	*
012	15117 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTER NET VIA RÁDIO EM REGIME COMPARTILHADO, INCLUSIVE OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RÁDIO, 1 ANTENA, 1 FONTE, 1 CAIXA HERMÉTICA, 1 SUPORTE PARA TUBO, 1 TUDO DE ATÉ 3 METROS, ATÉ 25 METROS DE CABO DE REDE, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIDADE DO SINAL EM 1 PONTO DE REDE. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSIVE NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO.	ME	10,00	Classificado		260,00	2.600,00	*
VALOR TOTAL:							131.198,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **833/2017 (Pregão Presencial nº 055/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, cujo objeto é o **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve Interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 127 ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de maio de 2017.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO Nº 833/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 055/2017, referente ao processo nº 833/2017, que tem por objeto o Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 04 de maio de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Poletti
Código Identificador: DFF0AEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
053/2017	PREGÃO PRESENCIAL	13/04/2017	28/04/2017	Registro de Preços de Premiações para os eventos esportivos, para Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	G T A ATACADO E VAREJO BIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45	22.415,20	12(DOZE) MESES
			28/04/2017		MEIAS MIL COMÉRCIO DE MEIAS E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.826.910/0001-67	5.347,00	
055/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/04/2017	02/05/2017	Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98	131.198,00	12(DOZE) MESES
056/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/04/2017	02/05/2017	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais.	ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38	28.000,00	12(DOZE) MESES
057/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/04/2017	04/05/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais	ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14	18.486,00	12(DOZE) MESES
			04/05/2017		ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59	51.805,01	
			04/05/2017		ARIEU JUNIOR DE CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº 26.514.438/0001-81	11.365,00	
			04/05/2017		CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	69.690,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 30532304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Ref. Pregão Presencial nº 119/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, residente edomiciliadon na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa P.G.F. COM. VAREJ. DE MAT. ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saguaragi, nº 186, Vila Oliveira, fone nº 43-3255-2575, CEP nº 86.604-092, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 05.545.592/0001-40, representada pela Sra. MEIRE REGINA QUIROGA DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 510, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.197.054-5 e do CPF nº 857.218.409-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2016, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	und	300	45604	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR - COPEL NTC 811382	46,00	13.800,00	OUROLUX
5	und	500	45605	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W OVOIDE - COPEL NTC 811382	27,00	13.500,00	OUROLUX
6	und	200	45606	LAMPADA VAPOR SODIO 100W E-40 TUBULAR PLUS - COPEL NTC 811382	20,60	4.120,00	OUROLUX
8	und	300	45608	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR - COPEL NTC 811382	17,00	5.100,00	OUROLUX
9	und	200	45609	LUMINARIA COM POLICARBONATO TIPO LM-1 - COPEL NTC 810038 (com equipamento) OU 810037 (sem equipamento)	65,00	13.000,00	ALMIRANTE
10	und	200	45610	LUMINARIA PUBLICA LM-3 E-40 S/AL DIAMENTO C/POLICARBONATO - padrão copel NTC 810037 (sem equipamento)	94,00	18.800,00	ALMIRANTE
11	und	200	32620	LUMINARIA REB REPUBLICA ABRACADEIRA FIXA C/ 1 GLOBO	120,00	24.000,00	ALMIRANTE
12	und	500	45611	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 12 300 MM - COPEL 811800/88	11,50	5.750,00	OXOL
13	und	300	45612	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 400 W	73,00	21.900,00	START
14	und	100	45613	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE EXT GALV APF 70W - COPEL NTC 810042	59,00	17.700,00	START
15	und	1.000	45614	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE EXT GALV APF 150W - COPEL NTC 810042	68,00	68.000,00	START
17	und	250	45616	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE EXT GALV APF 250W - COPEL NTC 810042	80,00	20.000,00	START
18	und	100	45617	ARMAÇÃO PESADA 1 X 1 GALV, A FOGO - COPEL NTC 901100	9,70	970,00	MEVISA
19	und	100	45618	ARMAÇÃO PESADA 4 X 4 GALV, A FOGO - COPEL NTC 901100	39,50	3.950,00	MEVISA
21	und	100	45620	BRACO PLUMINARIA BR-1 C/1,00 M - COPEL NTC 810044	18,00	1.800,00	ALMIRANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 130

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 055/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 90264529-26, Inscrição Municipal nº 2344, com endereço na Rua Bahia, nº 251, Sala 3, Piso 2, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1490, e-mail radins@radinsinfo.com.br, neste ato representada pela Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 657.751-66/SC inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20;
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**.
3. O prazo para entrega dos respectivos serviços ocorrerão da seguinte forma:

I – Para os itens 1 a 5, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet **imediato** nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Tia Nena	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 131 ESTADO DO PARANÁ

II- Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Requisição de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos máximos:

- Disponibilização dos pontos de acesso à internet: 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Requisição de Empenho.
- Caso ocorra algum problema com o sinal de internet necessitando de assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Requisição de Empenho, em dias úteis.
-

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

5. pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390395700

Contas: 2710



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 132

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395700

Conta: 550

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390395700

Contas: 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390395700

Contas: 2460

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390395700

Contas: 3240 e 3190

09. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 055/2017**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

Secretaria de Administração

Adriano R. de Oliveira

Wellington C. Kobsczinski



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 133

ESTADO DO PARANÁ

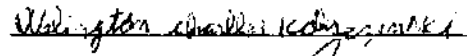
14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

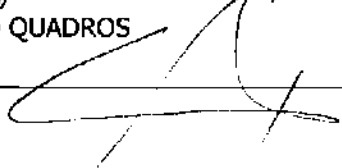

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2017

134

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 257 - FIDIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME							131.198,00	
Lote 001 - Lote 001							131.198,00	
001	15105 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	130,00	Classificado		85,00	11.050,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 900K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.								
002	15107 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	60,00	Classificado		105,00	6.300,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1200K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.								
003	15108 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	24,00	Classificado		136,00	3.264,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1500K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.								
004	15109 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	48,00	Classificado		85,00	4.080,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1600K DE TAXA DE DOWNLOAD E 600K DE UPLOAD.								
005	15110 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	24,00	Classificado		136,00	3.264,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 3000K DE TAXA DE DOWNLOAD E 800K DE UPLOAD.								
006	15111 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	168,00	Classificado		105,00	17.640,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1,2MB DE UPLOAD.								
007	15112 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇO	ME	24,00	Classificado		195,00	4.680,00	*
S DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 16MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 2MB DE UPLOAD.								
008	15113 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LA	ME	240,00	Classificado		200,00	48.000,00	*
N TO LAN), COM VELOCIDADE DE 5 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 5MB DE UPLOAD.								
009	15114 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LA	ME	48,00	Classificado		280,00	13.440,00	*
N TO LAN), COM VELOCIDADE DE 10 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 10MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 10MB DE UPLOAD.								
15115	DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LA	ME	24,00	Classificado		420,00	10.080,00	*
N TO LAN), COM VELOCIDADE DE 20 MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 20MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 20MB DE UPLOAD.								
011	15116 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTER	ME	20,00	Classificado		340,00	6.800,00	*
NET VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, INCLUSIVE OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO COM COMPRIMENTO DE ATÉ 250 METROS, FERRAGENS, 1 ONU EM BRIDGE, SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DO RAMAL 1FO, TERMINAÇÃO E FUSÃO DO CABO. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO. O SERVIÇO ESTARÁ DISPONÍVEL EM 1 PONTO DE REDE, A PARTIR DESTA A PREFEITURA DEVE FORNECER O ATIVO CONFORME SUA NECESSIDADE.								
012	15117 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTER	ME	10,00	Classificado		260,00	2.600,00	*
NET VIA RÁDIO EM REGIME COMPARTILHADO, INCLUSIVE OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RÁDIO, 1 ANTENA, 1 FONTE, 1 CAIXA HERMÉTICA, 1 SUPORTE PARA TUBO, 1 TUDO DE ATÉ 3 METROS, ATÉ 25 METROS DE CABO DE REDE, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO. DOS EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIDADE DO SINAL EM 1 PONTO DE REDE. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO.								
VALOR TOTAL:							131.198,00	

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento hospitalar as gestantes e hospital de referência para o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 12/2017 vencedor dos ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.

CONTRATADA: Fundação Hospitalar da Fronteira.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2017 realizado na data de 28/04/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze), a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador: B64FCAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE DECRETO 87/2017

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provisão em Estágio Probatório.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.

DECRETA

Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora ADILA APARECIDA SEVERO, para ocupar o Cargo de Provisão em Estágio Probatório de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcísio Heitwer

Código Identificador: 8CA48113

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Detentor da Ata: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45

Objeto: Registro de Preços de Premiações para os eventos esportivos.

Valor Total: R\$ 22.415,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2024.3390310400

Data de assinatura: 05 de maio de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E0F98DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Detentor da Ata: MEIAS MIL COMÉRCIO DE MEIAS E CONFECÇÕES LTDA - ME.

CNPJ nº 80.826.910/0001-67.

Objeto: Registro de Preços de Premiações para os eventos esportivos.

Valor Total: R\$ 5.347,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0015.2024.3390310400

Data de assinatura: 05 de maio de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: F624D531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.

CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98.

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 131.198,00 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390395700;

03.001.04.122.0003.2004.3390395700;

08.001.12.361.0012.2014.3390395700;

09.002.27.812.0015.2024.3390395700;

11.001.10.301.0018.2031.3390395700

Data de assinatura: 05 de maio de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 3C638C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Detentor da Ata: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.ME.

CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;

03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;

08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;

09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;



Prefeitura de
Piën



136

Atas

Veja as atas de registro de preços aqui.

Piën, 08 de Maio de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.

CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98.

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 131.198,00 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390395700;

03.001.04.122.0003.2004.3390395700;

08.001.12.361.0012.2014.3390395700;09.002.27.812.0015.2024.3390395700;11.0

01.10.301.0018.2031.3390395700

Data de assinatura: 05 de maio de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

[Voltar](#)